24.

D E C R E T O

Concede gratificação adicional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de acôrdo com o processo sob N. 1348, desta Prefeitura, resolve conceder, a partir de 25 de maio de 1953, ao Oficial Administrativo, Padrão 7, IVO ZAMPROGNA, a gratificação adicional de 15% sôbre os respectivos vencimentos, de conformidade com a Lei N. 12, de 22 de novembro de 1947.

Diretoria de Estatística, Informações e Pessoal da - Prefeitura Municipal de Erechim, 2 de junho de 1955.

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito

Registre-se e publique-se.

A. Vasconcelos e Souza

ANTÔNIO VASCONCELOS E SOUZA
Diretor da Deip.

Deip